

## Portaria HGPV 013/2009 de 09 de março de 2009

Define responsabilidades/atribuições dos Médicos do Pronto Socorro do HGPV e dá outras providências.

O DIRETOR do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007,

Considerando a reorganização do Processo de Trabalho dos Médicos do Pronto Socorro do Hospital Geral Prado Valadares;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir responsabilidades/atribuições dos Médicos do Pronto Socorro do HGPV e dar outras providências.

**Art. 2º.** Ficam definidas três modalidades funcionais na escala de serviço dos médicos que atuam no Pronto Socorro do HGPV:

I - MÉDICOS DE ESCALA HORIZONTAL - OBSERVAÇÃO;

II - MÉDICOS DE ESCALA VERTICAL – LINHA VERMELHA

III - MÉDICOS DE ESCALA VERTICAL – PLANTONISTA/SOCORRISTA

**Art. 3º.** São responsabilidades/atribuições dos médicos de **Escala Horizontal** - Observação:

- I. Desempenhar Carga Horária mínima de 4 horas diárias de segunda a sexta-feira em dias úteis;
- II. Cumprir o horário de trabalho de 08 às 12h matutino, de 14 às 18h vespertino ou noturno de 19 às 23h;
- III. Receber os pacientes encaminhados para observação pelo Médico Plantonista Socorrista do PS após consulta, prescrição de condutas, solicitação de exames e terapêutica;
- IV. Reavaliar todos os pacientes em observação;
- V. Solicitar exames complementares para o diagnóstico;
- VI. Após as reavaliações dar o seguimento adequado ao paciente: LIBERAR, INTERNAR ou ENCAMINHAR para especialista do Hospital ou SOLICITAR TRANSFERÊNCIA para outra unidade da rede ou conveniada;
- VII. Preencher FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA e encaminhar ao Serviço Social para passar FAX para a Central de Regulação de Leitos, no caso de não haver vaga para internação nas enfermarias adequadas do HGPV, colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, do motivo da transferência, exames realizados, resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente;
- VIII. Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação;
- IX. Priorizar juntamente com a equipe multiprofissional os pacientes mais graves para serem transferidos internamente para internação;
  - X. Descrever em prontuário histórico da doença e todas as condutas realizadas no paciente em tempo oportuno com data, horário, carimbo e assinatura;
- XI. Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital;



- XII. Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo;
- XIII. Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina;
- XIV. Informar suspeita diagnóstica e o que se pretende ao solicitar Ultrassonografia, (Por exemplo: evitando solicitar USG de abdome total quando se pode dar o diagnóstico com um procedimento mais restrito);
- XV. Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
- XVI. Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional;
- XVII. Participar das reuniões e atividades científicas e de capacitação permanente convocadas pelo Diretor do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
- XVIII. Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo hospital e Instituições de Ensino que possuem convênio com o HGPV;
- XIX. Desempenhar outras atividades necessárias ao bom atendimento dos pacientes, mesmo que não estejam elencadas neste documento;
- XX. Definir o Diagnóstico Provisório ou Definitivo do Paciente em no máximo 12 horas após entrada no Hospital;
- XXI. Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional;
- XXII. Seguir as orientações do Código de Ética Médica e Normas Institucionais.

**Art. 4º.** São responsabilidades/atribuições dos médicos de Escala Vertical – **Linha Vermelha:**

- I. Desempenhar Carga Horária de 12 horas diárias de acordo com a escala de serviço;
- II. Cumprir o horário de trabalho de 07 às 19 Serviço Diurno e de 19 às 07h Serviço Noturno;
- III. Receber e atender aos pacientes críticos, realizar condutas para reanimação e estabilização, prescrever condutas, solicitar exames e definir terapêutica;
- IV. Atender às intercorrências de Pacientes das Enfermarias do HGPV independente da especialidade ou patologia;
- V. Reavaliar todos os pacientes críticos em observação;
- VI. Solicitar exames complementares para o diagnóstico;
- VII. Após as reavaliações e estabilização dar o seguimento adequado ao paciente: INTERNAR ou ENCAMINHAR para especialista do Hospital ou SOLICITAR TRANSFERÊNCIA para outra unidade da rede ou conveniada;
- VIII. Preencher FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA e encaminhar ao Serviço Social para passar FAX para a Central de Regulação de Leitos, no caso de não haver vaga para internação nas enfermarias adequadas do HGPV, colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, do motivo da transferência, exames realizados, resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente;
- IX. Acompanhar o paciente em exames fora da Unidade Hospitalar quando necessário;
- X. Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação;
- XI. Priorizar juntamente com a equipe multiprofissional os pacientes mais graves para serem transferidos internamente para internação em Enfermaria ou UTI;
- XII. Descrever em prontuário histórico da doença e todas as condutas realizadas no paciente em tempo oportuno com data, horário, carimbo e assinatura;



- XIII. Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital;
- XIV. Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo ou ao familiar;
- XV. Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina;
- XVI. Informar suspeita diagnóstica e o que se pretende ao solicitar Ultrassonografia, (Por exemplo: evitando solicitar USG de abdome total quando se pode dar o diagnóstico com um procedimento mais restrito);
- XVII. Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
- XVIII. Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional;
- XIX. Participar das reuniões e atividades científicas e de capacitação permanente convocadas pelo Diretor do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
- XX. Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo hospital e Instituições de Ensino que possuem convênio com o HGPV;
- XXI. Desempenhar outras atividades necessárias ao bom atendimento dos pacientes, mesmo que não estejam elencadas neste documento;
- XXII. Definir o Diagnóstico Provisório ou Definitivo do Paciente em no máximo 12 horas após entrada no Hospital;
- XXIII. Passar o plantão ao colega seguinte caso haja profissional escalado ou ao Plantonista caso não haja profissional específico da Linha Vermelha escalado, a ausência antes da chegada do colega será considerado abandono de Plantão de acordo com a lei;
- XXIV. Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional;
- XXV. Seguir as orientações do Código de Ética Médica e Normas Institucionais.

**Art. 5º.** São responsabilidades/atribuições dos médicos de Escala Vertical - **Plantonista/Socorrista:**

- I. Desempenhar Carga Horária de 12 ou 24 horas diárias, de acordo com a escala de serviço;
- II. Cumprir o horário de trabalho de 07 às 19 Serviço Diurno e de 19 às 07h Serviço Noturno ou 07 às 07 Plantão de 24 horas;
- III. Realizar consulta médica aos pacientes que chegam ao HGPV, prescrever condutas, solicitar exames e definir terapêutica;
- IV. INTERNAR o paciente quando esta for a conduta e houver vaga em enfermaria apropriada, ENCAMINHAR para especialista do Hospital ou SOLICITAR TRANSFERÊNCIA para outra unidade da rede ou conveniada (O FATO DE ENCAMINHAR PARA ESPECIALISTA OU SOLICITAR EXAME COMPLEMENTAR NÃO EXIME O MÉDICO DE DESCREVER A HISTÓRIA CLÍNICA DO PACIENTE E DE SOLICITAR OUTROS EXAMES BÁSICOS A EXEMPLO DE RAIOS-X, USG OU LABORATORIAIS A DEPENDER DE CADA CASO, para dinamizar o atendimento);
- V. Preencher FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA e encaminhar ao Serviço Social para passar FAX para a Central de Regulação de Leitos, no caso da conduta ser INTERNAÇÃO e não haver vaga nas enfermarias adequadas do HGPV, colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, do motivo da transferência, exames realizados, resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente;



- VI. Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação;
- VII. Priorizar juntamente com a equipe multiprofissional os pacientes mais graves para serem transferidos internamente para internação;
- VIII. Descrever em prontuário histórico da doença e todas as condutas realizadas no paciente em tempo oportuno com data, horário, carimbo e assinatura;
- IX. Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital;
- X. Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo ou ao familiar;
- XI. Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina;
- XII. Evitar transferir solicitação de procedimento de formulário ambulatorial para formulário específico do HGPV;
- XIII. Informar suspeita diagnóstica e o que se pretende ao solicitar Ultrassonografia, (Por exemplo: evitando solicitar USG de abdome total quando se pode dar o diagnóstico com um procedimento mais restrito);
- XIV. Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
- XV. Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional;
- XVI. Participar das reuniões e atividades científicas e de capacitação permanente convocadas pelo Diretor do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
- XVII. Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo hospital e Instituições de Ensino que possuem convênio com o HGPV.
- XVIII. Na falta ou indisponibilidade do Médico de Linha Vermelha ou de Escala Horizontal o Médico Plantonista/Socorrista realizará obrigatoriamente todas as funções destes;
- XIX. Desempenhar outras atividades necessárias ao bom atendimento dos pacientes, mesmo que não estejam elencadas neste documento;
- XX. Definir o Diagnóstico Provisório ou Definitivo do Paciente em no máximo 12 horas após entrada no Hospital;
- XXI. Passar o plantão para o colega do plantão seguinte, a ausência antes da chegada do colega será considerado abandono de Plantão de acordo com a lei;
- XXII. Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional;
- XXIII. Seguir as orientações do Código de Ética Médica e Normas Institucionais.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gilmar Barros Vasconcelos  
Diretor Geral do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110.  
Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 3525-4117.  
hgpvjequie@gmail.com | www.saude.ba.gov.br